



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

União-PI, 29 de outubro de 2025.

Assunto: Contratação de Empresa Especializada para a execução de obras de **Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Antônio Ferreira de Abreu, localizada no Povoado Baixa Grande, zona rural do município de União – PI**, visando atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de União – PI.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043186.016/2025.
PARECER Nº 116 – 2025/DEO/SMOSP/PMU

Sra. Agente de Contratação,

O Departamento de Engenharia e Obras da Prefeitura Municipal de União - PI, em resposta à solicitação efetuada pela **Agente de Contratação** da PMU, a qual requisitou análise dos documentos apresentados pela empresa **MESQUITA & SANTOS LTDA, CNPJ 40.269.167/0001-77**, na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2025**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para a execução de obras de **Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Antônio Ferreira de Abreu, localizada no Povoado Baixa Grande, zona rural do município de União – PI**, visando atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de União – PI, em atendimento a Diligência proposta, vem apresentar Parecer Técnico, na forma abaixo.

Após haver realizado as análises necessárias quanto aos documentos apresentados e seu atendimento aos requisitos do Edital e ao requerido na Diligência proposta, este Departamento informa o que se segue:

- I. Comprovação de exequibilidade quanto ao seu valor global:
 - A DANFE apresentada, nº 000.000.558, está diferindo da DANFE encontrada ao se consultar sua autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal. Dessa forma, não pode ser considerada para a comprovação de exequibilidade.

Considerando o exposto, julgamos que a empresa não logrou êxito quanto a demonstração da exequibilidade de sua proposta.

Nada mais havendo a acrescentar e sendo o que pensamos, encaminhamos para



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

deliberação superior.

Atenciosamente,

Hylla Cristina Amaral Melo

Eng^o Civil - RN 1920621253